



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1343/2016  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1121/2016, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	
15.452.0010.1.0XX	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA "CONJUNTO PEDRINHAS PAULISTA D"	
(XXX) 4.1.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	110.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	20.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>140.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de:

- A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
(101)	2222.00.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

B) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

	(-)	<u>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>	R\$ (Reais)
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.1.100		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	
(66) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Interino -